



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Aos **dezesseis** dias do mês de **maio** de **2023**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **10/2023 - SRP**, cujo objeto fora a formalização de Sistema de Registro de Preços para aquisição de **Material de Consumo (Material de Construção)**, processada nos termos do Processo Administrativo nº **545/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, regulamentado pela Resolução nº 1.412/2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o sistema de Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Material de Construção), a serem usados no prédio sede e anexos desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Único - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento do(s) produtos a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, o Órgão Gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao Órgão Gerenciador eventuais desvantagens;
- d) Encaminhar ao Órgão Gerenciador a respectiva nota de empenho;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **Fornecedor** obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos neste edital;
- d) Fornecer os materiais conforme especificação, marca e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, documentos de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP; exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO DE BRITO L. MOURA, 100, SALA A, MANDACARU, JOÃO PESSOA -PB

CNPJ Nº: 29.619.153/0001-01

RESPONSÁVEL: JONAS RIBEIRO DA SILVA - RG Nº 3879104 e CPF Nº 017.947.264-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	Saco de argamassa C2 15kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: SOLOMASSA	Unidade	300	12,30	3.690,00
04	Disco de serra mármore para parede (alvenaria). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: VOX	Unidade	05	12,50	62,50
06	Bisnaga veda calha em alumínio 270g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: UNIPEGA	Unidade	20	18,50	370,00
07	Bisnaga silicone acético incolor 280g.	Unidade	20	18,50	370,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: UNIPEGA				
09	Revestimento impermeável contra infiltrações 18kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: VEDALIT	Caixa	20	215,00	4.300,00
14	Arco de serra nº140 com cabo fechado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: STARFER	Unidade	10	24,50	245,00
15	Lâmina de serra manual de 12" para arco de serra. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: THOMPSON	Unidade	30	5,99	179,70
21	Broca de vídea 6mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: MAX	Unidade	30	4,99	149,70
22	Broca de vídea 8mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: MAX	Unidade	20	6,99	139,80
23	Broca de vídea 10mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: MAX	Unidade	20	7,99	159,80
28	Fita Antiderrapante auto adesiva 50mm x 5m preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: DECORLUX	Unidade	50	35,99	1.799,50
32	Fechadura cromada para porta de banheiro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: SOPRANO	Unidade	15	39,00	585,00
33	Fechadura para porta interna de madeira com cilindro e maçaneta de bola. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	Unidade	15	46,80	702,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

	validade. MARCA/MODELO: SOPRANO				
34	Spray Anticorrosivo desengripante lubrificante 300ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: ORBI	Unidade	30	13,50	405,00
36	Fita crepe larga 48mm x 50m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: ADELBRAS	Unidade	30	12,50	375,00
57	Piso Porcelanato super bianco ou similar antiderrapante 62,5cm x 62,5cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: POINTER	M²	600	79,00	47.400,00
58	Adesivo instantâneo multiuso viscosidade média 20g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: TEKBOND	Unidade	20	9,50	190,00
59	Gesso em pó secagem rápida 20kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: GESSOMAS	Saco	10	24,50	245,00
62	Vedante do mecanismo de saída para caixa acoplada com corrente na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: ELIKIT	Unidade	30	9,80	294,00
63	Tampa de ralo redonda pvc 100mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: HEERC	Unidade	10	4,90	49,00
67	Ducha Higiênica metal registro ¼ de volta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: FURKIN	Unidade	50	64,50	3.225,00
71	Torneira para Pia de banheiro em metal com fechamento automático. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	Unidade	30	99,00	2.970,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

	validade. MARCA/MODELO: FURKIN				
74	Torneira para Pia de cozinha de parede ¼ de volta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: HERC	Unidade	15	34,50	517,50
79	Kit Bacia Sanitária com caixa acoplada oval na cor branca 3/6l duplo acionamento com botão superior. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: MARI	Unidade	10	379,00	3.790,00
80	Bacia Sanitária convencional na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: MARI	Unidade	10	174,00	1.740,00
81	Valvula para mictório automática cromado de ½". Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/MODELO: BLUKIT	Unidade	30	104,00	3.120,00

Valor total estimado: R\$ 77.073,50 (Setenta e sete mil setenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente Ata será custeada com recursos oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa na classificação funcional programática e no elemento de despesa a ser indicado pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura com indicação da conta corrente e agência, devidamente atestada pelo Setor competente.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do fornecimento dos materiais (em duas vias), onde conste o "ATESTADO" de recebimento por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

Parágrafo Segundo – O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 12.1 do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador, nem o Órgão Participante, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas na forma de extrato na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Único - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der a causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razão de interesse público, devidamente justificada;

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo Único - O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ata, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Assembleia Legislativa, deixar de atender totalmente à solicitação o fornecimento no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da Contratada, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº **545/2023**;
- b) Edital de Pregão Presencial nº **10/2023**;
- c) Proposta Comercial da empresa vencedora;
- d) Ata da Sessão do Pregão Presencial nº **10/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro, lavrou a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo particular fornecedor.

João Pessoa, 19 de maio de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.